



## EDITAL Nº 701/2022

### VEÍCULOS ABANDONADOS

**MARINA ESTEVÃO TIAGO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Despacho nº 18/2022 e de acordo com o Despacho nº 67-A/2021, ambos do Presidente da Câmara Municipal, que ficam os proprietários dos veículos abaixo identificados, os quais se encontram estacionados abusivamente, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, notificados para, no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, retirar os veículos dos locais onde se encontram estacionados, sob pena de, findo o prazo concedido, a Câmara Municipal proceder ao seu reboque e à aplicação das taxas referentes ao reboque e depósito dos mesmos, de acordo com o nº 1 e nº 6, do artigo 164º do Código da Estrada. Para efeitos de recuperação, deverão os interessados fazer prova da propriedade dos referidos veículos:

#### Alverca do Ribatejo

- Rua José Carmo Pacheco – Ford Fiesta cinzento – Matrícula 10-23-XJ.

#### Póvoa de Santa Iria

- Praceta dos Caniços – Volkswagen Golf preto – Matrícula 51-03-MO.

#### Forte da Casa

- Largo da República – Peugeot Partner branco – Matrícula 76-15-QU;
- Rua Soeiro Pereira Gomes – Opel Corsa branco – Matrícula 22-27-SQ.

#### Vialonga

- Rua 1º de Dezembro – Volkswagen Polo cinzento – Matrícula 84-24-RD.

#### Vila Franca de Xira

- Rua Pedro Nunes, Bom Retiro – Volkswagen Polo branco – Matrícula 52-05-OV.



Se os proprietários dos veículos não estiverem interessados nos mesmos deverão contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou [lojadomunicipio@cm-vfxira.pt](mailto:lojadomunicipio@cm-vfxira.pt).

E eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, em substituição do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 4 de agosto de 2022

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,